



Projeto de Lei nº ⁰²⁵ /2022

Autora: Vereadora Swamy Marques de Lira (Swamy do Queijo)

Partido - PROS

APROVADO

Unanimidade

EM 12 / 04 / 2022


Presidente

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE "A MULHER NA POLÍTICA", DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente "A Mulher na Política", a ser desenvolvida durante todo o ano, com maior intensidade no mês de março e, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política no Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º. A Campanha Permanente "A Mulher na Política" terá os seguintes objetivos, sem exclusão de outros pertinentes:

I – Conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política;

II – Incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos para concorrerem a cargos eletivos, e as demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

III – Incentivar as jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos para o alistamento eleitoral;

Parágrafo único: A Campanha de que trata esta Lei não será vinculada ou direcionada a um partido político específico, mas tão somente promoverá e incentivará a participação da mulher na política.

Art. 3º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, objetivando:

I- A realização de reuniões, palestras, seminários e cursos sobre capacitação atinentes à participação da mulher na política.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



II- A elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III- A divulgação de estatísticas, projetos e planos de políticas públicas relacionados à atuação da mulher na política;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de abril de 2022.


SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA – PROS



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de São Lourenço da Mata a Campanha Permanente “A Mulher na Política”, como forma de incentivar e proporcionar orientação às mulheres, além de também conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política.

No “Mapa Mulheres na Política 2015”, apresentado pela ONU, o Brasil ocupa uma das últimas posições na lista de 188 países pesquisados quanto à participação feminina nos Paramentos.

Assim, com a presente campanha, buscamos aumentar significativamente a atuação das mulheres nos partidos políticos e nas disputas eleitorais.

O envolvimento das mulheres mais jovens, entre 16 e 18 anos, sendo incentivadas a fazer o alistamento eleitoral, irá contribuir para iniciarmos uma geração de mulheres empoderadas politicamente, pois quanto mais cedo seu contato com as questões político-partidárias, maior será o seu engajamento.

Esta proposição é reflexo da preocupação de toda a sociedade com a baixa participação das mulheres na política, resultante de todo um histórico de segregação das mulheres dentro dos mais variados setores da sociedade.

Espera-se que esta iniciativa faça com que “A Mulher na Política”, doravante, torne-se referência em nosso Município, promovendo ações que envolvam o Poder Público e a sociedade na busca de aperfeiçoamento da legislação e ações públicas que promovam a inserção da mulher na vida político-partidária.

A intenção é colocar o tema “A Mulher na Política” em pauta durante todo o ano, com maior intensidade no mês de março, a fim de mobilizar toda a sociedade, envolvendo também os mais diversos segmentos: órgãos de governo, empresas, entidades de classe, associações, sindicatos, organizações não governamentais, federações e sociedade civil organizada, para efetivamente discutir o tema e promover ações para aumentar a participação da mulher na vida política de nosso Município através de ações de conscientização de sua importância nos atos políticos dentro do município, com elaboração e distribuição de informativos, incentivos para a filiação feminina, viabilização de palestras, incentivos para as jovens a se alistarem ao pleito eleitoral.

Dessa forma, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente Projeto para análise e apreciação, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

**SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA**

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM